



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 19/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 12, de 9 de abril de 2026, do Poder Executivo, código externo: 417.717.757.660.263.724, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR
01.09.05.10.302.0126.2774 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 170.000,00
01.09.05.10.302.0126.2774 01 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta lei, decorrerá de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULAÇÃO	VALOR
01.09.05.10.302.0126.2774 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.50.39.00 – (Ficha 446) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
01.09.05.10.302.0126.2774 01 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade. 3.3.50.39.00 – (Ficha 444) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 19/2026 - fl.2

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 13 de maio de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 262B-7DAB-C311-FE92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 13/05/2026 11:06:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 13/05/2026 11:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/262B-7DAB-C311-FE92>